



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.221, de 18 de abril de 2016.

“Nomeia membros da Comissão Externa de Acompanhamento dos Procedimentos de Licitação”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº. 3.861, de 24 de setembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeado os membros da Comissão Externa de Acompanhamento dos Procedimentos de Licitação Realizados Pelo Município de Taquari, como segue:

I - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

- a) Titular - Marcos Pereira Nogueira De Freitas;
- b) Suplente - Edward Nunes Machry .

II - um representante dos Sindicatos:

- a) Titular- Vitor Espinoza;
- b) Suplente- Neiva Maria castro.

III - um representante da Câmara de Diretores Lojistas(CDL):

- a) Titular- Luciano Lautert Leite;
- b) Suplente- Francisco Nogueira Herêncio.

IV- um representante do Conselho Regional de Contabilidade/RS

(CRC):

- a) Titular- Manoel Valfreu Faleir;
- b) Suplente- Jair Francisco da Silveira.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

V - um representante da Associação dos Profissionais e Empresas de Serviços Contábeis De Taquari e Tabai (ASSCONTA):

- a) Titular – Amaro José Quadros Reis;
- b) Suplente – José Marçal Pereira.

VI - dois representante das associações de defesa de direitos sociais:

- a) Titular- Maicon Borgoni da Costa Leite;
- b) Suplente – Gaspar Brandão da Rocha ;
- c) Titular-Boris Kerber;
- d) Suplente- Zuleide da Costa Ramalho Lucas.

Art. 2º O exercício da função dos integrantes da Comissão é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de abril de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

